

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2023 | Edição: 187 | Seção: 2 | Página: 93

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior do Trabalho/Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ATO CSJT.SG Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no art. 24, XX, "b", do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6008526/2022-00, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA CARNEIRO VAZ, código 63403, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Análise de Custos da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, ficando a servidora dispensada da Função Comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da referida Secretaria.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE RIBEIRO NAKATANI, código 47526, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer a Função Comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, ficando o servidor dispensado da Função Comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da referida Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DERLI ANTUNES PINTO, código 66432, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer a Função Comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, em vaga decorrente da dispensa do servidor Felipe Ribeiro Nakatani.

Art. 4º Designar o servidor FELIPE RIBEIRO NAKATANI, código 47526, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer o encargo de substituto legal e eventual do Titular da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Análise de Custos da Justiça do Trabalho, Nível FC-6, ficando a servidora Camila Carneiro Vaz dispensada do referido encargo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

